ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA N° 1.623, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Institui a semana municipal de luta contra o câncer de mama dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Delfim Moreira-MG, a Semana Municipal de Luta contra o câncer de mama, a ser realizada, anualmente, a última semana do mês de outubro.

Art. 2° - O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o câncer de mama, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao paciente.

Art. 3° - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Delfim Moreira-MG.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 26 de Maio de 2025.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira